



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 14, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Decisão n.º 207/2024 que trata da alteração da Decisão n.º 138/2024 que trata da aprovação do Plano de Contratações Anual 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que trata da inclusão, exclusão ou redimensionamento do Plano de Contratações Anual.

CONSIDERANDO a deliberação da 599ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.

DECIDE:

Art. 1º Alterar o Plano de Contratações Anual de 2025 para adequação ao orçamento aprovado para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica atualizada a planilha com os itens previstos no plano de contratações anual de 2025 (Anexo 1).

Art. 3º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI n.º 264.042-ENF